

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025
Ano IV | Edição nº 412



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Leis	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO MUNICIPAL Nº 7.390, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais)à Câmara Municipal.”

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.652 de 17 de dezembro de 2.024 e Ofício CMP/023/25 de 20 de fevereiro de 2.025 da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Gestão da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	110.0000	321.000,00
02.001.001.01.031.0001.2.096	3.3.90.30	Material de Consumo	01	110.0000	15.000,00

Total.....
.....R\$ 336.000,00

Art. 2º O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
02.001.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.13	Obrigações Patronais	01	110.0000	321.000,00
02.001.001.01.031.0001.2.096	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	110.0000	15.000,00

Total
.....R
\$ 336.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Fianças e Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

RODRIGO TAVARES DA SILVA

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Portarias**PORTARIA nº 346 de 28 de fevereiro de 2025**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a lotação da servidora KARINA REGINA SOARES DOS SANTOS, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA DA CASA CIVIL, para a SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS. Esta Portaria entrou em vigência a partir de 28 de fevereiro de 2025.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista***LEI COMPLEMENTAR Nº 640 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a fixação de salários dos cargos de provimento efetivo e em comissão, regime estatutário, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, que descreve, consolidando as referências salariais dos cargos referidos, inclusive as das Funções Gratificadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 6º, PARTE FINAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo, regime estatutário da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, serão remunerados conforme a listagem constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os cargos de provimento em comissão, regime estatutário, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, serão remunerados conforme a listagem constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. A Função Gratificada da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista será concedida ao servidor efetivo para delegação de atribuições além das responsabilidades normais do cargo, sendo limitada ao valor do salário-base e paga conforme a listagem constante no Anexo III desta Lei.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as referências salariais dos cargos efetivos e comissionados, consolidadas na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º. Consolidam-se as referências remuneratórias das Funções Gratificadas, apresentadas todas no Anexo V desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias do orçamento do município consignadas à Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Lei Complementares nº 467, de 19 de agosto de 2014, nº 479, de 23 de janeiro de 2015, e nº 551, de 13 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Sala Vereador André Zilioli, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente

JURANDI RODRIGUES CAÇULA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO FIAZ CARVALHO, JURANDI RODRIGUES CAÇULA e FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/D731-BD91-77F0-261A> e informe o código D731-BD91-77F0-261A

